



CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 30/01/19  
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

R

M

fo

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

**CONSTRUMEK CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

**1. ALEXANDRE HENRIQUE BARROS AGUIAR**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em São Luis-MA a 03.11.1976, empresário, CPF nº. 845.445703-87, Carteira de Identidade nº. 000050546596-5 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado a Rua dos Tucanos, 08 Quadra 01, bairro Renascença II São Luis Estado do Maranhão, CEP: 65.075-430, e

**2. NATÁLIA COSTA MEIRELLES**, brasileira, solteira, nascida em São Luis-MA a 22.07.1988, estudante, CPF nº. 013.286.343-02, Carteira de Identidade 19512882002-0 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses, 05 Quadra 27, bairro Calhau São Luis Estado do Maranhão, CEP: 65.071-380, únicos sócios da sociedade empresarial CONSTRUMEK CONSTRUÇÕES LTDA EPP com sede à rua dos Tucanos nº 08 Quadra 01, Jardim Renascença, São Luis Estado do Maranhão CEP: 65.075-430, registrada na JUCEMA sob nº 21200663434 por despacho de 10/02/2009 e no CNPJ. Sob nº 10.644.856/0001-53, resolvem alterar seu contrato de constituição mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sócia **NATÁLIA COSTA MEIRELLES** possuidora de 3.000 (tres mil) cotas de Rr\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo todas as suas cotas ao sócio recém admitido na sociedade **CARLOS ANTONIO DE CARVALHO MEIRELLES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em São Luis-MA no dia 04.05.1954, CPF nº. 104.125.733-34, Carteira de Identidade RG nº 121.998 expedida pelo SSP/MA, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses, 05 Quadra 27, Ipem Calhau, São Luis-Ma, CEP: 65.065-460 pelo valor ajustado de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) dando e recebendo plena, geral e irrestrita quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social que é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, será elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cujo aumento de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) originou-se da seguinte forma: o sócio remanescente **ALEXANDRE HENRIQUE BARROS AGUIAR** com R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), sendo R\$ 30.000,00 representado por um automóvel OPGI/GM tipo Calibra ano e modelo 1994 placa HOS 4591 - MA e R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) integralizado em moeda corrente do país, neste ato; o sócio recém admitido **CARLOS ANTONIO DE CARVALHO MEIRELLES** com R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), sendo R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) representado por uma camioneta Toyota HILUX SW4, ano e modelo 2006 de Placa HQB 9488-MA e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) integralizado em moeda corrente do país, neste ato.

SÓCIO	PERC(%)	QTDE COTAS	R\$
<b>ALEXANDRE HENRIQUE BARROS AGUIAR</b>	40,00%	80.000	80.000,00
<b>CARLOS ANT. DE CARVALHO MEIRELLES</b>	60,00%	120.000	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 30/01/19  
Prefeitura Municipal de Pindoré Mirim-MA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

# JUCEMA

## CLÁUSULA TERCEIRA

A partir deste data a administração da sociedade será exercida por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições gerais, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## CLÁUSULA QUARTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em

19<sup>o</sup> Ofício de Notariação (três) vias.

Luis-Ma, 19 abril de 2010.

19<sup>o</sup> Ofício de Notariação

Alexandre Henrique Barros Aguiar  
**ALEXANDRE HENRIQUE BARROS AGUIAR**

Natália Costa Meirelles  
**NATÁLIA COSTA MEIRELLES**

19<sup>o</sup> Ofício de Notariação

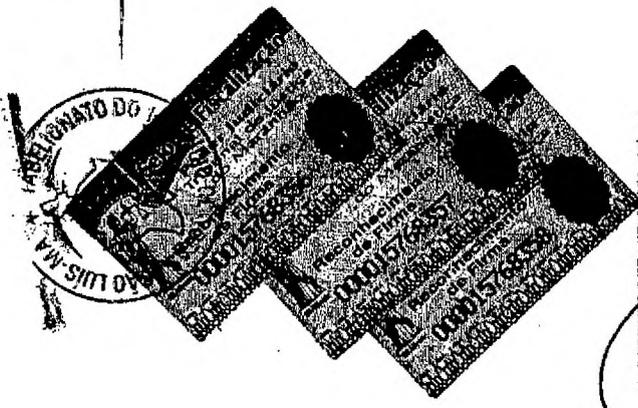
Carlos Antonio de C Meirelles  
**CARLOS ANTONIO DE C MEIRELLES**

19<sup>o</sup> Ofício de Notariação  
TABELIONATO DO 19<sup>o</sup> OFÍCIO  
TABELIÃO Dr. Tito Antônio de Souza Soares Maranhão Em Test. da Verdade  
SUBSTITUTO Fábio Tito Soares  
Rua do Sol, 156-A São Luís-MA Brasil

**Alexandre Henrique Barros Aguiar**  
**Natália Costa Meirelles**  
**Carlos Antonio de C Meirelles**

19 ABR 2010

VITÓRIA REGIA SALEM SOARES  
 ANTONIO TITO SALEM SOARES  
 DIOGO TITO SALEM SOARES  
 ANDRÉ TITO SALEM SOARES



19<sup>o</sup> Ofício de Notariação  
TABELIONATO DO 19<sup>o</sup> OFÍCIO  
TABELIÃO Dr. Tito Antônio de Souza Soares Maranhão Em Test. da Verdade  
SUBSTITUTO Fábio Tito Soares  
Rua do Sol, 156-A São Luís-MA Brasil

**Natália Costa Meirelles**  
**Carlos Antonio de C Meirelles**

19 ABR 2010

VITÓRIA REGIA SALEM SOARES  
 ANTONIO TITO SALEM SOARES  
 DIOGO TITO SALEM SOARES  
 ANDRÉ TITO SALEM SOARES



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2010  
SOB O NÚMERO: 20100258387  
Protocolo: 10/025838-7  
Empresa: 21 2 0086343 4  
**CONSTRÚMEK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**

Cledinice Bastos da Fonseca  
**CLEDINICE BASTOS DA FONSECA**  
SECRETÁRIO GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data 20/04/10  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

19<sup>o</sup> Ofício de Notariação  
TABELIONATO DO 19<sup>o</sup> OFÍCIO  
TABELIÃO Dr. Tito Antônio de Souza Soares Maranhão Em Test. da Verdade  
SUBSTITUTO Fábio Tito Soares  
Rua do Sol, 156-A São Luís-MA Brasil

**Carlos Antonio de C Meirelles**

19 ABR 2010

VITÓRIA REGIA SALEM SOARES  
 ANTONIO TITO SALEM SOARES  
 DIOGO TITO SALEM SOARES  
 ANDRÉ TITO SALEM SOARES

ho

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### **CONSTRUMEK CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

1. **ALEXANDRE HENRIQUE BARROS AGUIAR**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em São Luis/Ma a 03.11.1976, empresário, CPF nº 845.245.703-87 e Carteira de Identidade nº 000050546596-5 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado a Rua dos Tucanos, 08 Quadra 01, Bairro Renascença II São Luis/Ma Estado do Maranhão, CEP 65.075-430, e
2. **CARLOS ANTONIO DE CARVALHO MEIRELLES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em São Luis/Ma, no dia 14.05.1954, CPF nº 104.125.733-34 e Carteira de Identidade nº 121.998-SSP/MA, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses, 05, Quadra 27, Ipem Calhau, São Luis/Ma, CEP 65.071.380, únicos sócios da sociedade empresarial **CONSTRUMEK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, com sede a Av. Cafeteira nº 35, Loja 02, Vila Bom Viver no município de Raposa/Ma, CEP 65138-000, registrada na JUCEMA sob o nº 21200663434 por despacho de 10/02/2009 e no CPNJ sob o nº 10.644.856/0001-53, resolvem alterar seu contrato de constituição mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1ª CLÁUSULA** – O capital social que é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representados por 200.000 (duzentas mil) quotas, será elevado para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) originou-se com recursos do sócio **CARLOS ANTONIO DE CARVALHO MEIRELLES**, representado por um Imóvel de sua propriedade constituído pelo Lote de terreno próprio sob o numero 16 (dezesseis), à Rua 53 (cinquenta e três), Quadra 27 (Vinte e sete), do Loteamento Ipem Calhau, nesta cidade de São Luis/Ma, o qual possui as seguintes dimensões, limites e área: Frente a Sudeste, mede 20,00m, limita-se com a Rua 53, fundo a Noroeste, mede 20,00m, limita-se com o Lote 06, da mesma Quadra. Lateral Direita a Sudoeste, mede 34,00m, limita-se com o lote 15 da mesma Quadra. Lateral Esquerda a Nordeste, mede 34,00m, limita-se com o lote 07 da mesma Quadra. O Lote acima possui a configuração geométrica de um retângulo com uma área de 680,00m<sup>2</sup>, com Escritura Pública de Compra e Venda Registrado no Livro de Notas: 639, Folhas: 159 do Ato nº 2466/2002 - Escritura registrada no TABELIONATO DO 1º OFICIO CARTÓRIO OSWALDO SOARES e no REGISTRO DE IMOVEIS com matrícula nº 58.044 PROT. Nº 95.686.048.1E em 29 de novembro de 2002, integralizado neste ato.

**2ª CLÁUSULA** – Após o aumento do capital social, a sua distribuição entre os sócios ficou da seguinte forma:

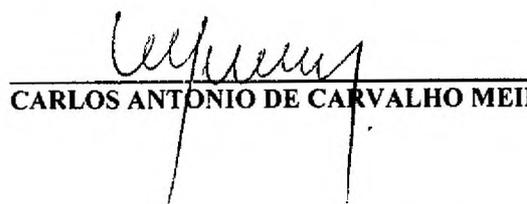
SÓCIOS	PERC(%)	Nº COTAS	RS
<b>CARLOS ANTONIO DE CARVALHO MEIRELLES</b>	77,00%	270.000	270.000,00
<b>ALEXANDRE HENRIQUE BARROS AGUIAR</b>	23,00%	80.000	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>

**3ª CLÁUSULA** – Permanecem inalterada as demais cláusulas do contrato de constituição e demais alterações, desde que com as do presente não colidirem.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Luis Ma, 10 de dezembro de 2010

  
ALEXANDRE HENRIQUE BARROS AGUIAR

  
CARLOS ANTONIO DE CARVALHO MEIRELLES

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data 30/01/19  
Prefeitura Municipal de Raposa



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2010  
SOB O NÚMERO: 20100759912  
Protocolo: 10/075991-2  
Empresa: 21 2 0066343 4  
CONSTRUMEK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP



